

# *SPE CP & D EMPREENDIMENTOS*

Comprovação de Exequibilidade

Processo Administrativo n.º 2023/234.792

Licitação n.º 004/CPL/SEMUS/2025

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Tipo/Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA PEQUIRI – S/Nº – JARDIM IGUAÇU – NOVA IGUAÇU – CEP 26.282-050

A empresa SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Jose Gomes Amado Sobrinho, 180 - Jardim Aparecida - Casimiro de Abreu, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.953.960/0001-02, telefone nº (21) 97010-6617, e-mail [specpedempreendimentos@gmail.com](mailto:specpedempreendimentos@gmail.com), por intermédio de seu representante legal, Jonathan Miranda Ramon., vem por meio desta apresentar sua comprovação de exequibilidade referente ao lance ofertado de R\$ 1.118.427,28 (um milhão cento e dezoito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) com desconto de 34,04% no certame em questão.

- Enquadramento como ME/EPP – Optante Pelo Simples Nacional

A empresa encontra-se devidamente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), atuando sob o regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Esse regime foi criado justamente para tornar mais competitivo o pequeno empreendedor, reduzindo encargos fiscais e simplificando obrigações acessórias. Como resultado, empresas optantes pelo Simples conseguem manter uma estrutura mais enxuta e eficiente, o que se reflete diretamente na capacidade de oferecer preços mais vantajosos, com maior margem de desconto, sem comprometer a qualidade ou a viabilidade da execução contratual.

- Histórico Técnico Relevante e Estrutura Operacional Compatível

A empresa possui experiência comprovada na execução de obras públicas de infraestrutura urbana, com destaque para serviços de readequação urbana, frequentemente contratados com percentuais de desconto equivalentes ao ofertado no presente certame (próximos de 29%). Em tais contratos, a execução ocorreu dentro dos prazos estabelecidos e sem quaisquer intercorrências técnicas, evidenciando a consistência da gestão operacional e financeira da empresa.

No aspecto estrutural, a empresa dispõe de equipamentos próprios disponíveis para mobilização imediata, além de contar com parcerias comerciais consolidadas com fornecedores e locadoras especializadas, o que garante flexibilidade logística e condições vantajosas de contratação. Essa estrutura operacional, associada à experiência técnica anterior, demonstra objetivamente a viabilidade e exequibilidade da proposta apresentada.

- Garantia Adicional Obrigatória como Instrumento de Segurança da Execução Contratual

Importa destacar que, conforme disposto no item 25.3 do edital, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia contratual adicional dos licitantes cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, exatamente como previsto no §5º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta ofertada por esta empresa, ainda que competitiva, encontra respaldo direto nesta previsão editalícia, o que assegura à Administração Pública uma garantia objetiva da execução contratual, correspondente à diferença entre o valor orçado e o valor proposto. Tal garantia deverá ser efetivada no momento da contratação, reforçando o compromisso e a responsabilidade assumida pelo licitante.

# *SPE CP & D EMPREENDIMENTOS*

Além disso, nos termos do item 25.4 do edital, eventuais alterações contratuais acarretarão obrigação de complementação da garantia para manutenção do percentual mínimo de 5% do valor contratual, conforme art. 124 da mesma Lei, o que amplia ainda mais a segurança institucional.

Portanto, trata-se de um mecanismo robusto de controle e mitigação de risco, previsto legal e editalmente, que reforça a viabilidade e a seriedade da proposta, afastando qualquer dúvida quanto à exequibilidade da contratação pretendida.

- Adequação Econômica da Proposta ao Mercado e ao Porte do Objeto Contratual

A proposta apresentada encontra-se em plena conformidade com os preços usualmente praticados no mercado da construção civil, respeitando as balizas técnicas e econômicas que orientam a execução de obras similares no âmbito da Administração Pública.

Cumprir destacar que o edital em questão contempla um volume global significativo, com quantitativos expressivos em praticamente todos os itens do orçamento, o que naturalmente favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas junto aos fornecedores, graças à lógica da economia de escala. Trata-se de uma realidade consolidada no setor: quanto maior o volume contratado, maior é o poder de negociação, tanto para aquisição de materiais quanto para contratação de serviços terceirizados.

Esse fator contribui diretamente para reduções legítimas nos custos unitários, viabilizando a apresentação de uma proposta mais competitiva, sem comprometer a sustentabilidade econômico-financeira da execução contratual.

- Obra Anterior com Maior Custo Estrutural Executada com Desconto Similar ao Atual Certame

A empresa executou recentemente, com regularidade, a obra de urbanização e implantação de ciclovia e faixa de pedestres na Rua Waldemir Heringer da Silva, contratada por meio de processo licitatório com desconto de 29% sobre o valor orçado pela Administração.

Essa obra apresenta características técnicas notoriamente mais onerosas, com grande participação de **materiais estruturais e de acabamento de alto custo unitário**, tais como:

- **Concreto armado em grande volume;**
- **Piso de concreto pigmentado (colorido)**, com acabamento arquitetônico e resistência superior;
- **Elementos estruturais em perfil metálico tipo “I”**, exigindo fabricação sob medida e montagem específica;
- **Decks de madeira tratada**, voltados à integração paisagística;
- **Postes ornamentais e bancos de jardim**, compondo o mobiliário urbano exigido no projeto executivo.

Tais itens exigem **logística especializada, maior prazo de produção, controle de qualidade mais rigoroso e margens de negociação comercial reduzidas**, se comparados aos insumos mais padronizados e escaláveis da obra atual (como divisórias, cerâmica, instalações elétricas/hidráulicas e pintura).

Mesmo diante desse cenário estruturalmente mais exigente, a empresa **executou a obra com desconto similar ao praticado no presente certame**, sem prejuízos técnicos ou contratuais.

Nesse sentido, o desconto atual **é perfeitamente viável e conservador**, diante da natureza do objeto e da capacidade de estrutura já demonstrada pela empresa, reforçando, de forma objetiva, a **exequibilidade da proposta apresentada**

# *SPE CP & D EMPREENDIMENTOS*

- Apresentação de Notas Fiscais como Prova Documental da Capacidade Operacional e da Compatibilidade de Preços

Com o objetivo de **reforçar a objetividade e a transparência das informações apresentadas nesta diligência**, a empresa anexa, desde já, **notas fiscais relativas à aquisição de materiais e insumos utilizados em obras similares recentemente executadas**, inclusive com características técnicas comparáveis ao objeto deste certame.

As referidas notas fiscais servem como **elementos materiais de comprovação da prática de mercado**, evidenciando:

- A **compatibilidade entre os valores praticados pela empresa e os preços de referência locais**;
- A **efetiva capacidade de aquisição e fornecimento de materiais de construção em larga escala**;
- A **realidade operacional da empresa**, com comprovação de fornecimento recente de itens relevantes ao presente edital.

Trata-se, portanto, de **documentos que atestam não apenas a viabilidade econômica da proposta**, mas também o seu **lastro em operações reais de mercado**, afastando qualquer dúvida sobre a exequibilidade contratual.

Esse procedimento encontra respaldo no disposto no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na jurisprudência pacífica do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, que admite a apresentação de documentos materiais e objetivos, como notas fiscais e contratos similares, **como meio legítimo de demonstração da viabilidade da proposta em sede de diligência**.

- Considerações Finais e Requerimento de Acolhimento das Justificativas

Diante de todo o exposto, a empresa demonstra, de forma clara, objetiva e documental, a **plena exequibilidade da proposta apresentada**, amparada pelos seguintes fundamentos:

- Enquadramento legal como **Microempresa/EPP**, beneficiando-se de estrutura simplificada e menor carga tributária, o que naturalmente **augmenta sua competitividade e capacidade de oferecer descontos reais**;
- **Histórico comprovado de execução de obras públicas de maior complexidade**, inclusive com descontos similares ou superiores aos ora ofertados, sem qualquer prejuízo contratual;
- **Compatibilidade da proposta com o mercado**, inclusive quando comparada com as demais licitantes do certame;
- **Capacidade operacional devidamente estruturada**, com equipamentos próprios e acesso facilitado à locação com valores diferenciados, fruto de parcerias estratégicas;
- Apresentação de **propostas anteriores com maior peso estrutural** (como a ciclovia com concreto armado, piso colorido, decks e mobiliário urbano), executadas com desconto ainda mais agressivo;
- Previsão **expressa no edital da exigência de garantia adicional**, nos termos do art. 59, §5º da Lei 14.133/2021, o que **reforça a segurança institucional da contratação**;
- E, por fim, a entrega conjunta de **notas fiscais recentes**, que comprovam a prática de mercado e a capacidade da empresa em adquirir os insumos necessários com valores compatíveis e prazos adequados.

Com base nessas evidências, **solicita-se o acolhimento integral das justificativas ora apresentadas**, com o conseqüente reconhecimento da viabilidade econômico-financeira da proposta e a **manutenção da empresa no certame**.

# *SPE CP & D EMPREENDIMENTOS*

Reiteramos o compromisso da empresa com a legalidade, a transparência e a execução eficiente das obras públicas, permanecendo à disposição desta Comissão para eventuais esclarecimentos complementares.

Casimiro de Abreu, 24 de julho de 2025

*Jonathan Miranda Ramon*  
**SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Jonathan Miranda Ramon